



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GERÊNCIA PEDAGÓGICA

Procedimento de Gestão Administrativa: 20.23.2784.00000008/2026-09

Assunto: Solicitação de auxílio financeiro para participação no Treinamento em Virtualização e Virtualização Avançada com Proxmox.

Interessados: Josemberg Pessoa Borges e Artur Lins Barros de Oliveira

PARECER DE PERTINÊNCIA

EMENTA: Administrativo. Concessão de custeio para participação no Treinamento em Virtualização - PROXMOX BÁSICO " e "Virtualização Avançada com Proxmox - PROXMOX EXPERT ". Resolução no 120/2012-PGJ. Pertinência temática e relevância do evento reconhecidas. Pelo deferimento.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Procedimento de Gestão Administrativa que tem como objeto solicitação de Auxílio Financeiro - inscrição, formulada pelo Técnico Administrativo Josemberg Pessoa Borges e pelo Analista Ministerial Artur Lins Barros de Oliveira, ambos lotados na Gerência da Gestão de Informação do GAECO, para realização dos cursos "Treinamento em Virtualização - PROXMOX BÁSICO " e "Virtualização Avançada com Proxmox - PROXMOX EXPERT ".

Os Treinamentos serão realizados na modalidade *online*, gravado, disponibilizado na plataforma Made4study.com.br, com acesso às aulas por um ano e suporte por 6 meses.

Consoante proposta financeira encaminhada, o custo de cada curso é no importe de R\$700,00 (setecentos reais). Com efeito, a realização de 02 (dois) cursos por servidor implica o gasto de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), totalizando R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) a participação de ambos os servidores nos cursos.

É o que importa relatar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 – Dos destinatários legais

De acordo com o art. 4º da Resolução 120/2012-PGJ, que dispõe sobre a concessão e o controle de auxílio financeiro a integrantes do Ministério Público do Rio Grande do Norte, para o custeio de cursos e eventos voltados ao aprimoramento e aperfeiçoamento funcional, os interessados são destinatários legais do benefício, visto que integrantes desta instituição em efetivo exercício de suas atividades.

II.2 – Da pertinência temática e da relevância do evento

Consoante o art. 7º da referida Resolução, verifica-se a pertinência temática e a relevância do evento em análise, haja vista que os interessados desempenham suas funções na Gerência da Gestão de Informação do GAECO, e os cursos serão de extrema importância para realizar a migração dos sistemas de virtualização do GAECO.

II.3 – Da Antecedência mínima

Consoante previsão do art. 7º, § 1º, da Resolução nº 120/2012-PGJ é necessária a realização de solicitação de custeio com a observância da antecedência mínima de trinta dias para o início do evento.

Compulsando-se os autos, constata-se que foi protocolado o pedido de auxílio financeiro **com** a observância da antecedência mínima de trinta dias para o início do evento, haja vista que se trata de curso on-line, gravado e disponibilizado em plataforma.

II.4 – Da idoneidade da Instituição

O evento será promovido pela empresa Made4Study, divisão de educação da Made4IT, focada na capacitação de profissionais de redes, telecomunicações e infraestrutura de TI, cuja missão é oferecer cursos especializados, combinando teoria e prática para formar profissionais altamente qualificados e preparados para os desafios do mercado. Comprovada, portanto, a sua idoneidade.¹

II.5 – Do limite legal

¹ <https://made4study.com.br/page/sobre>

De acordo com o artigo 9º, inciso I, da Resolução nº 120/2012 – PGJ, a concessão de auxílio financeiro nos cursos ou eventos de curta duração limitam-se a 02 (dois) por ano para cada beneficiário.

Os interessados não foram beneficiários de custeio dentre os processos que tramitaram neste Centro de Estudos até a presente data.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, o CEAF, por meio da sua Gerência Pedagógica, reconhece a **pertinência** e o **interesse institucional** do curso pleiteado com as funções desempenhadas pelos interessados.

Desse modo, encaminhem-se os autos à Diretoria-Geral para confirmação dos solicitantes;

Na sequência, à Procuradora-Geral de Justiça Adjunta para autorização do custeio;

Após, à DOFC para emissão das informações orçamentárias.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica.

(documento assinado eletronicamente)

Avany Bernardino Corrêa Sobral
Gerência Pedagógica do CEAF



Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

GERÊNCIA PEDAGÓGICA

Assinaturas do Documento



Assinado eletronicamente por AVANY BERNARDINO CORREA SOBRAL, GERENTE, em 25/09/2026 às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Lei nº 14.063/2020 de 23/09/2020 e Res. nº 037/2019 - P G J / R N .